

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço técnico especializado e contínuo de tecnologia da informação, que inclui a disponibilização, implantação e manutenção de uma plataforma de software para visualização dos dados e indicadores econômicos do município de Redenção/PA.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nesse contexto, torna-se necessário e obrigatório que esta Administração Pública de maneira célere, objetiva, e eficiente execute o procedimento necessário para atender à solicitação acima citada. Em análise, consta no presente processo administrativo, estimativa de preço de mercado, e com objetivo de comprovar a vantajosidade, através de cotação de valor mercadológico, aferido pelo departamento de compras desta Prefeitura Municipal de Redenção/PA, recaindo a escolha da proposta apresentada pela empresa **OBSERVATÓRIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (I.S.)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.730.549/0001-00, localizada na R. Siqueira Campos – 1050/1051 A 1990/1991, nº 1390, Sala 1, Jardim Stabile, CEP: 16.200-701, na cidade de Birigui/SP.

A empresa mencionada demonstrou interesse em fornecer os serviços solicitados, apresentando preço exequível e compatível com o orçamento estimado, além de oferecer o menor preço em comparação com os demais fornecedores consultados. Ressalta-se que a escolha se fundamenta no critério de menor preço, conforme definido nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras.

Adicionalmente, justifica-se a contratação da empresa supracitada pela ausência de qualquer diferença que possa comprometer a competitividade ou influenciar indevidamente na escolha, considerando que a mesma atende plenamente aos requisitos legais. A empresa encontra-se em situação fiscal regular, com todas as certidões atualizadas, conforme determina a **Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)**, estando apta a contratar com o ente público.

Ressalta-se que o presente processo não demanda a formalização de um contrato tradicional, em conformidade com o disposto no artigo 89, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”



Rua Ildonete Guimarães, N° 46, Vila Paulista, Redenção - PA



smde@redenção.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dessa forma, a decisão apresentada alinha-se integralmente aos dispositivos legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, assegurando a eficiência, a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Redenção/PA, 21 de agosto de 2025.

GILMARIO FONTENELE
DOS
SANTOS:63347261100

Assinado de forma digital por
GILMARIO FONTENELE DOS
SANTOS:63347261100
Dados: 2025.08.22 13:55:25 -03'00'

GILMARIO FONTENELE DOS SANTOS
Secretario Mun. de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 093/2025



Rua Ildonete Guimarães, N° 46, Vila Paulista, Redenção - PA



smde@redenção.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!